

EDITAL Nº 038/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas respectivas alterações, e considerando o estrito e imediato interesse público; faz saber que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem como objeto a Seleção Pública Simplificada de Pessoal para contratação em caráter temporário, para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul.
- 1.2 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis sendo: Administrador Escolar, Auxiliar de Sala, Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico (Educação Infantil), Pedagogo AEE, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Ciências.
- 1.3 A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII e VIII do artigo 2°, da Lei Complementar nº 102/2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017, de 22 de março de 2017.
- 1.4 No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA II – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
- I nacionalidade brasileira;
- II idade mínima de dezoito anos;
- III quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV aptidão física e mental;
- V nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme anexo V;
- <u>VI experiência de no mínimo 18 (dezoito) meses de atuação na Educação Infantil para o carg</u>o de <u>Coordenador Pedagógico (Educação Infan</u>til)
- 2.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.3, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
- 2.3 Na data da admissão, o candidato somente poderá ser contratado se decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 2.3.1 O candidato que não atender a esta condição será comunicado da impossibilidade de sua contratação, sendo colocado em final de lista.
- 2.4 As informações sobre os cargos, remuneração, vagas e escolaridades estão descritas no anexo V.

CLÁUSULA III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições dos cargos.
- 3.2 A inscrição deve ser efetuada no período de 19 a 24 de outubro de 2021, preenchendo a ficha de inscrição (anexo I) e anexar os documentos constantes do item 3.3, enviando única e exclusivamente através do endereço eletrônico edital038@edu.jaraguadosul.sc.gov.br
- 3.3 No período estipulado para a entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar e/ou anexar:
- a) ficha de inscrição assinada pelo candidato (anexo 1);
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do diploma de curso médio ou superior, comprovando habilitação conforme anexo V;
- d) cópia de certificado de curso de Pós-Graduação: Doutorado/Mestrado/Especialização na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;
- e) declaração de aposentadoria, para os candidatos aposentados (anexo III);
- f) comprovante de tempo de serviço expresso por período, contados até 30 de setembro de 2021 (anexo II) ou cópia da carteira de trabalho (página de identificação e dos registros de tempo de serviço).

Observação: - para aposentados será computado apenas o tempo de serviço após aposentadoria.

- 3.4 Os documentos solicitados no item 3.3 devem ser enviados no mesmo e-mail, para o endereço eletrônico edital038@edu.iaraguadosul.sc.gov.br
- 3.5 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF.
- 3.6 É de total responsabilidade do candidato providenciar e enviar os dados e documentos solicitados conforme os itens 3.3 e 3.5.

CLÁUSULA IV - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação para o cargo de Administrador Escolar dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- I) Habilitação:
- a doutorado, mestrado e especialização na área de Administração Escolar, Gestão Escolar e Gestão Educacional;
- b doutorado, mestrado e especialização na área de Educação;
- c habilitado de acordo com o anexo V.

Observação: Não serão considerados os certificados exigidos para habilitação no cargo.

- II) Tempo de Serviço: 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Administrador Escolar.
- 4.2 Para o cargo de Coordenador Pedagógico dar-se-á de acordo com o seguinte critério:
- a) Habilitação (douto rado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.
- b) Tempo de serviço 01 (um) ponto por mês trabalhado, somente no cargo de Professor e/ou de Coordenador Pedagógico.
- 4.3 A classificação para o cargo de Coordenador Pedagógico Educação Infantil dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- I) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) em Educação Infantil.
- II) Tempo de Serviço:
- 02 (dois) pontos por mês trabalhado, no cargo de Coordenador Pedagógico (na educação infantil);
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Auxiliar de Sala, Atendente de Berçário ou Recreador.

- 4.4 A classificação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental:
- a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.
- b) Tempo de Serviço: 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Professor.
- 4.5 Para o cargo de Professor de Educação Infantil Ensino Superior:
- a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) em Educação Infantil.
- b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Professor de Educação Infantil.
- 4.6 Para o cargo de Pedagogo AEE (Atendimento Educacional Especializado):
- a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.
- b) Tempo de Serviço: 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Pedagogo.
- 4.7 Para o cargo de Auxiliar de Sala, 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Auxiliar de Sala.

4.8 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo, os candidatos que atenderem a todos os requisitos

- estabelecidos neste Edital.
- 4.9 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.
- 4.10 No caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

CLÁUSULA V – DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A classificação prévia das inscrições será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "Concursos Públicos e Processos Seletivos", no dia 25 de outubro de 2021, após às 09 horas.
- 5.2 O candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia até às 14 horas do dia **25 de setembro de 2021**, através do endereço eletrônico edital038@edu.jaraguadosul.sc.gov.br (anexo IV).
- 5.3 A classificação final será divulgada no <u>site www.jaraguadosul.sc.g</u>ov.br, "Concursos Públicos e Processos Seletivos", no dia 25 de outubro de 2021, após 16 horas.

CLÁUSULA VI – DO RECURSO

6.1 Até às 14 horas do **25 de outubro de 2021**, de conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo IV), fundamentado, através do endereço eletrônico editalo **38**@edu.jaraguado sul.sc.gov.br Documentos não enviados na inscrição, não serão aceitos no recurso.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, por regime de direito administrativo especial, através de processo seletivo público e universal, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 7.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação e a conveniência da Administração.
- 7.2.1 O candidato classificado e convocado que não aceitar a vaga oferecida poderá ser novamente convocado ao final da lista.
- 7.3 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura



de Jaraguá do Sul, imediatamente, após o exame médico admissional, sob a pena de perda do direito ao preenchimento da vaga escolhida.

- 7.4 O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.
- 7.5 O candidato que solicitar extinção de seu contrato de trabalho deverá fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, caso contrário, será aplicada a penalidade constante do §4º, do artigo 10, da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010.
- 7.6 Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.
- 7.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas (anexo VII). A não apresentação de tais documentos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
- 7.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.
- 7.9 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- 7.10 Conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.408/2021, a vacinação contra a COVID-19 é OBRIGATÓRIA para todos os trabalhadores da Educação, assim, a contratação do candidato classificado fica condicionada à imunização contra COVID-19, a qual encontra-se ofertada (para todas as redes e sistemas de ensino), neste município, através da Secretaria de Saúde. 7.10.1 A forma de trabalho do candidato contratado será 100% presencial.
- 7.11 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário de Administração.
- 7.12 A contratação de pessoal para jornada semanal na forma inferior à fixada por Lei para o cargo efetivo do professor substituído dar-se-á com redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.
- 7.13 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos professores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- 7.14 Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:
- I na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;
- II no artigo da Lei Complementar Municipal № 154/2014, de 03 de novembro de 2014, direito de petição;
- III no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;
- IV no artigo da Lei Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, penalidades;
- V no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal Nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e ao adotante.
- 7.15 O contratado nos termos deste Edital não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

- III ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.
- 7.16 A inobservância do disposto no item 7.14 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
- 7.17 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.
- 7.18 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
- I pelo término contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- IV por iniciativa do Poder Executivo.
- 7.19 A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 7.19. não implicará no pagamento de indenização.
- 7.20 A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 7.19., decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.
- 7.21 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 7.22 A inscrição neste edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 7.23 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços (telefones e e-mail) junto ao Município (Secretaria Municipal da Educação), se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
- 7.24 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal N° 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e pela Lei Complementar N° 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.
- 7.25 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
- 7.26 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 7.27 Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha.
- 7.28 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a



sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

- 7.29 A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
- 7.30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Prefeito Municipal ou, após contratação, pelo Secretário Municipal da Educação, conforme o caso.
- 7.31 Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
- 7.32 O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (anexo V).
- 7.33 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.
- 7.34 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 18 de outubro de 2021.

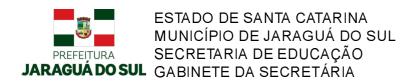
IVANA ATANÁSIO DIAS Secretária de Educação Portaria nº 005/2021

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC

ANEXO I EDITAL Nº 038/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO () Auxiliar de Sala () Administrador Escolar () Coordenador Pedagógico - Educação Infantil) Coordenador Pedagógico () Pedagogo () Professor de Educação Infantil) Professor de Ensino Fundamental - Ciências * apenas um a inscrição por CPF FICHA DE INSCRIÇÃO Nome candidato: Data Nasc.: / / CPF: RG: Endereço: ______N°: _____ Bairro: UF: Fone residencial: Celular: E-mail: _____ Assinatura do Candidato Para preenchimento da Comissão: Habilitação: Pontuação tempo de serviço:

Encaminhar para o e-mail: edital038@edu.jaraguadosul.sc.gov.br

Visto Comissão

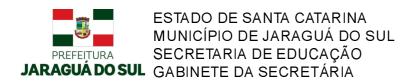


ANEXO II

(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

	Decla	ramo	s para os	devido	s fins	que						, matri	ícula
		,	conta	com	0	(s)	seguinte	(s)	serviço	prestado	no	cargo	de
							(Muni	cipal,	Estadual	ou Particular,	até	31 de ag	osto
2021 ,	confor	me:											
•	de	/	de		_ a	/_	/						
•	de	/_	de		_ a	/_	/						
•	de	/	de		_ a	/_	/						
Totali	zando:		_ anos,	n	neses	e	dias.						
							Jara	ıguá d	o Sul,	de		de 20	21.
						Carim	oo e assina	tura d	Responsa	ável			



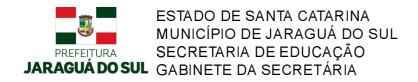
ANEXO III

(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

(para o cargo de Professor)

Eu			, CPF n o	
laro ser aposentado desde	/			
		Jaraguá do Sul, _	de	de 2021
	Carimbo e	e assinatura do Respoi	nsável	



ANEXO IV RECURSO

	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: _ INSCRIÇÃO: _ MOTIVO:	(se tiver) CARGO INSCRITO:
	(Para uso da Secretaria Municipal da Educação)
	DEFERIDO
	INDEFERIDO
	Jaraguá do Sul, de de 2021.
_	ASSINATURA DO CANDIDATO

Encaminhar para o e-mail: edital038@edu.jaraguadosul.sc.gov.br

ANEXO V CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E ESCOLARIDADE

Cargo	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Administrador Escolar	R\$ 3.681,35	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar; Licenciatura Plena (curso voltado à docência) com Pós-Graduação em Administração Escolar; Licenciatura Plena em Gestão Educacional (Escolar); Licenciatura Plena (curso voltado à docência) com Pós-Graduação em Gestão Educacional (Escolar).
Auxiliar de Sala	R\$ 2.300,82	30 horas	01	Ensino Médio com habilitação em Magistério; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (formação de professores para a educação infantil e anos iniciais)
Coordenador Pedagógico (para atuar nos Centros de Educação Infantil)	R\$ 3.681,35	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil
Coordenador Pedagógico	R\$ 3.681,35	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Escolar) ou Gestão Educacional (Escolar); Licenciatura Plena (curso voltado à docência) com Pós-Graduação em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Escolar) ou Gestão Educacional (Escolar).
Pedagogo – AEE (Atendimento Educacional Especializado)	R\$ 3.681,35	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com Pós-graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Infantil - Ensino Superior	R\$ 3.681,35	40 horas	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na Área de Atuação e/ou Licenciatura Plena.
Professor de Ensino Fundamental - Ciências	R\$ 3.681,35	40 horas	01	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições comuns a todos os cargos:

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.
- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.
- Ser assíduo e pontual.
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

AUXILIAR DE SALA

Missão: Auxiliar na execução de ações que contribuam com desenvolvimento integral da criança e, colaborar com a organização e funcionamento da instituição.

Responsabilidades

- Auxiliar na organização e funcionamento da instituição.
- Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças.
- Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial.
- Garantir às crianças atendimento o mais individualizado possível, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão.
- Auxiliar as crianças na sua adaptação e integração na instituição.
- Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene.
- Atuar na higienização das crianças:
- Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste;
- Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados.
- Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança.
- Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura.
- Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação e hidratação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo água frequentemente, alimentos variados e adequados, procurando evitar desperdícios.
- Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens.
- Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento motor da criança.
- Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores.
- Efetivar o lúdico e o faz de conta, utilizando de literatura infantil e outras estratégias nas ações diárias do trabalho pedagógico.
- Incentivar as crianças para a organização e arrumação de materiais e ambientes utilizados.
- Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa.
- Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças.
- Dar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque.
- Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características.
- Organizar e zelar pelos pertences das crianças, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros.
- Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas



formalmente pela família ou responsáveis.

- Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças.
- Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação.

Administrador Escolar

- Administrar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à escola, no âmbito pedagógico e administrativo, tais como: regimento escolar, projeto político pedagógico, recursos financeiros, humanos, materiais, pedagógicos e físicos, mantendo organizadas as documentações de acordo com as normas internas e legais, visando o atendimento dos programas específicos da unidade escolar.
- Possibilitar que a escola cumpra sua função social e a construção do conhecimento.
- Diagnosticar junto à comunidade (especialistas, professores, pais e/ou responsáveis e alunos), as suas reais necessidades.
- Contribuir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do
- Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed.
- Desenvolver ação integrada com a Direção escolar e os professores na busca de alternativas que visem solucionar e/ou minimizar eventuais problemas ocasionados pela falta de professores.
- Dar encaminhamentos, de sua competência, às decisões do conselho de classe.
- Participar co operativamente das programações e realizações da Unidade Escolar.
- Participar, com os demais membros da Unidade Escolar, da construção do Projeto Pedagógico e Plano Escolar Anual, acompanhando sua execução visando ao melhor uso dos recursos físicos e materiais, bem como a sua permanente manutenção e reposição.
- Planejar e coordenar, em conjunto com a direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, preenchimento de formulários para escolha de livros didáticos, recreio pedagógico monitorado, dentre outros.
- Participar das reuniões pedagógicas e da diretoria da APP.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- Promover a gestão transparente dos recursos públicos repassados pelo governo federal e/ou municipal e recursos advindos de promoções e eventos organizados pela escola através da Associação de Pais e Professores.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente às suas funções.
- Diagnosticar junto à comunidade escolar as reais necessidades e recursos disponíveis, levando-as ao conhecimento da diretoria da APP, bem como solicitar e administrar junto à Direção e diretoria da Associação de Pais e Professores - APP, todos os recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
- Administrar o estoque de materiais didáticos, realizando a sua reposição, bem como, a aquisição de novos.
- Buscar alternativas de infraestrutura para tornar a escola acessível, atendendo alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências.
- Auxiliar na composição do quadro de professores das turmas de alunos e da organização do horário de aula do corpo docente.
- Administrar assunto s referentes à merenda escolar:
- Discutindo com a comunidade escolar, juntamente com a nutricionista e merendeira, a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da alimentação escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos alunos;
- Acompanhar o preparo e o controle de estoque da alimentação escolar.
- Supervisionar o acondicionamento correto dos alimentos, observando o prazo de validade.
- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- Emitir relatórios administrativos relacionados ao funcionamento da instituição.



JARAGUA DO SUL GABINETE DA SECRETÁRIA

- Manter o controle e registro da assiduidade, pontualidade, frequência e férias de professores e demais funcionários da Unidade Escolar.
- Zelar pelo cumprimento das normas da escola ou centro de educação infantil, bem como pelo cumprimento das atribuições registradas nos planos da Unidade Escolar.
- Presidir o funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos, orientando-os e acompanhando-os.
- Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos da Unidade Escolar.
- Realizar o levantamento anual do patrimônio escolar, conferindo e solicitando entradas e baixas, com a finalidade de promover transferências do acervo do patrimônio.
- Aplicar recursos da descentralização financeira, em conformidade com a lei, principalmente no pagamento de taxas de água, luz, telefone, manutenção de equipamentos, compra de material de higiene e limpeza, didático e de expediente.
- Realizar prestação de contas referentes ao repasse financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, da autonomia de gestão e recursos da Associação de Pais e Professores - APP, elaborando processo de encaminhamento de primeira via de notas fiscais, extratos bancários e pareceres fiscais aos órgãos competentes no prazo estipulado.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Atuar nas diferentes áreas (supervisão e orientação escolar) direcionando o trabalho pedagógico na escola, integrando a escola e a comunidade na qual se insere, orientando e estimulando a concretização de um projeto transformador sob o qual são elaborados esforços coletivos para que se efetive a qualidade em todo processo educacional.
- Possibilitar que a escola cumpra sua função social e a construção do conhecimento.
- Elaborar o plano de trabalho anual.
- Participar e viabilizar a elaboração de projetos educacionais e da proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e outras atividades que visem à melhoria do processo educacional.
- Participar do diagnóstico da escola junto a comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural que o aluno está inserido e as suas reais necessidades educativas.
- Participar do processo de elaboração do projeto pedagógico e regimento escolar buscando garantir o seu cumprimento.
- Coordenar, planejar, orientar e avaliar, juntamente com a direção, o processo pedagógico.
- Cooperar no planejamento e execução de ações que promovam a articulação entre escola, família e comunidade.
- Atuar de forma articulada com todos os profissionais da Unidade Escolar.
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de reuniões pedagógicas e encontros de estudos e ainda estimular os professores à prática da pesquisa e à participação em cursos, seminários e outras formas de formação continuada.
- Orientar, acompanhar e avaliar, permanentemente, o planejamento das aulas dos professores, o diário de classe e a prática dos professores, sugerindo metodologias que enriqueçam o processo ensino aprendizagem, assim como analisar os instrumentos de avaliação antes de sua aplicação.
- Articular para que os profissionais da Unidade Escolar se comprometam com o atendimento às reais necessidades educacionais dos alunos, especialmente aqueles que apresentam necessidades educacionais especiais.
- Orientar o trabalho do professor para elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à proposta curricular do Município.
- Orientar e acompanhar a avaliação da aprendizagem, dando ênfase aos princípios da avaliação formativa (criteria e processual), planejando e viabilizando ações de recuperação da aprendizagem dos alunos.
- Avaliar, juntamente com os professores e direção, os resultados do processo de ensino e de aprendizagem, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- Registrar as orientações feitas aos professores, solicitando a sua assinatura.
- Coordenar e participar cooperativamente, juntamente com o diretor, da organização, promoção e avaliação das reuniões pedagógicas, reuniões de Conselho de Classe, realizando momentos de estudos e reflexões.
- Contribuir para que todos os funcionários da escola se comprometam com atendimento das reais necessidades educativas dos alunos.



- Participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar, tais como homenagens, ações cívicas e culturais, eventos escolares, de formação, gincanas, viagens de estudos, formaturas, concursos, efemérides, mostras de trabalhos, etc.
- Desenvolver ação integrada com a direção escolar e os professores na busca de alternativas educativas que visem solucionar e/ou minimizar eventuais problemas ocasionados pela falta de professores.
- Articular, em parceria com a direção, a dinâmica de atendimento aos alunos na ausência do professor.
- Elaborar o quadro de horários das aulas, por turma.
- Incentivar e acompanhar o uso pedagógico das tecnologias, do ambiente escolar.
- Priorizar o atendimento aos professores, alunos e pais em detrimento de atividades burocráticas.
- Analisar o índice de aproveitamento dos alunos, através de indicadores ou referenciais nacionais e locais.
- Manter atualizados os indicadores (IDEB, Prova Brasil, ANA, entre outros) e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Analisar as causas do baixo rendimento dos alunos, juntamente com os professores e direção.
- Manter atualizado os registros de acompanhamento dos alunos, tais como: ficha de registro de sala de aula (constando dados sobre: pontualidade, assiduidade, comportamento e rendimento escolar).
- Auxiliar em ações e projetos que garantam o acesso e a permanência do aluno na escola.
- Garantir o registro das análises e decisões do Conselho de Classe e dar os encaminhamentos necessários.
- Acompanhar, orientar e auxiliar os professores que atuam com alunos com necessidades educativas especiais.
- Organizar e participar do recreio monitorado em parceria com os demais segmentos da Unidade Escolar.
- Orientar alunos para a escolha consciente de representantes de classe (líderes, Grêmio Estudantil e outros), assessorando-os em suas atividades.
- Encaminhar alunos a outros profissionais/especialistas, quando necessário, informando dados e acompanhando c processo.
- Fazer encaminhamentos necessários junto ao Conselho Tutelar, priorizando o respeito às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Mediar eventuais situações de conflito entre alunos, pais, professores e comunidade escolar.
- Estabelecer diálogo claro e coerente com os pais dos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem ou problemas comportamentais, tomando atitudes cabíveis conforme Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico.
- Promover acesso à informação para continuidade dos estudos dos alunos do 9º ano.
- Buscar formação continuada, participar das reuniões, encontros e cursos da área de atuação.
- Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica, bem como para o exercício das habilidades de gestão e da qualidade do ensino.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando alcançar os objetivos inerentes à função.
- Viabilizar e acompanhar o processo de estágio dos profissionais na área da educação.
- Participar da elaboração do plano de aplicação financeira.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na Prefeitura ou em campo.
- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.



JARAGUÁ DO SUL GABINETE DA SECRETÁRIA

Coordenador Pedagógico (Educação Infantil)

- Atuar nas diferentes áreas (supervisão e orientação escolar) direcionando o trabalho pedagógico na Unidade Escolar, integrando a instituição e a comunidade na qual se insere, orientando e estimulando a concretização de um projeto transformador sob o qual são elaborados esforços coletivos para que se efetive a qualidade em todo processo educacional.
- Possibilitar que a Unidade Escolar cumpra sua função social e a construção do conhecimento.
- Elaborar o plano de trabalho anual.
- Participar e viabilizar a elaboração de projetos educacionais e da proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e outras atividades que visem à melhoria do processo educacional.
- Participar do diagnóstico da Unidade Escolar junto a comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural que o aluno/criança está inserido e as suas reais necessidades educativas.
- Participar do processo de elaboração do projeto pedagógico, de normas e orientações buscando garantir o seu cumprimento.
- Coordenar, planejar, orientar e avaliar, juntamente com a direção, o processo pedagógico.
- Cooperar no planejamento e execução de ações que promovam a articulação entre Unidade Escolar, família e comunidade.
- Atuar de forma articulada com todos os profissionais da Unidade Escolar.
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de reuniões pedagógicas e encontros de estudos e ainda estimular os professores à prática da pesquisa e à participação em cursos, seminários e outras formas de formação continuada.
- Orientar, acompanhar e avaliar, permanentemente, o planejamento e os instrumentos de avaliação (registros coletivos e individuais, portfólio e Relatório de Acompanhamento e Aprendizagem da Criança e da Turma), o diário de classe/chamada e a prática dos professores, sugerindo metodologias que enriqueçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, de acordo com Proposta Curricular e as orientações da Rede Municipal de Ensino.
- Colaborar com a organização do cotidiano, promovendo uma rotina que atenda as necessidades das crianças com qualidade.
- Auxiliar na organização de espaços/ambientes e materiais nas Unidades Escolares, favorecendo a garantia dos direitos de aprendizagens propostos na BNCC.
- Articular para que os profissionais da Unidade Escolar se comprometam com o atendimento às reais necessidades educacionais dos alunos/crianças.
- Orientar o trabalho do professor para elaboração de um currículo contextualizado, adequado à Proposta Curricular do Município.
- Orientar e acompanhar a avaliação da aprendizagem, dando ênfase aos princípios da avaliação formativa (criterial e processual), planejando e viabilizando ações de recuperação da aprendizagem dos alunos/crianças.
- Avaliar, juntamente com os professores e direção, os resultados do processo de aprendizagem e desenvolvimento, propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos/crianças que apresentam dificuldades.
- Registrar as orientações feitas aos professores, solicitando a sua assinatura.
- Coordenar e participar cooperativamente, juntamente com o diretor, da organização, promoção e avaliação das reuniões pedagógicas, reuniões de Conselho de Classe, realizando momentos de estudos e reflexões.
- Contribuir para que todos os funcionários da Unidade Escolar se comprometam com atendimento das reais necessidades educativas dos alunos/crianças.
- Participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar, tais como homenagens, ações cívicas e culturais, eventos escolares, de formação, gincanas, viagens de estudos, concursos, mostras de trabalhos, feiras etc
- Desenvolver ação integrada com a direção escolar e os professores na busca de alternativas educativas que visem solucionar e/ou minimizar eventuais problemas ocasionados pela falta de professores.
- Articular, em parceria com a direção, a dinâmica de atendimento aos aluno s/crianças na ausência do professor.
- Elaborar o quadro de horários, por turma.
- Incentivar e acompanhar o uso pedagógico das tecnologias do ambiente educativo.
- Priorizar o atendimento aos professores, aluno s/crianças e familiares em detrimento de atividades burocráticas.
- Analisar o desenvolvimento das crianças/alunos e juntamente com os professores, técnico de enfermagem, direção e familiares fazer os encaminhamentos necessários.
- Acompanhar os registros dos alunos/criança, tais como: anamnese, entrevista, relatórios coletivos e individuais, aprendizagem, desenvolvimento, comportamento, pontualidade e assiduidade.
- Auxiliar em ações e projetos que garantam o acesso e a permanência do aluno/criança na Unidade Escolar.



JARAGUÁ DO SUL GABINETE DA SECRETÁRIA

- Garantir o registro das análises e decisões do Conselho de Classe e dar os encaminhamentos necessários.
- Acompanhar, orientar e auxiliar os professores que atuam com aluno s/crianças com deficiências.
- Encaminhar alunos/crianças a outros profissionais/especialistas, quando necessário, informando dados e acompanhando o processo.
- Fazer encaminhamentos necessários junto ao Conselho Tutelar, priorizando o respeito às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Mediar eventuais situações de conflito entre /crianças, pais, professores e comunidade escolar.
- Estabelecer diálogo claro e coerente com os pais dos alunos/crianças que apresentam dificuldade de aprendizagem ou problemas comportamentais, tomando atitudes cabíveis conforme normas e orientações e o Projeto Pedagógico.
- Buscar formação continuada, participar das reuniões, encontros e cursos da área de atuação.
- Participar de encontros e cursos de formação continuada o ferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica, bem como para o exercício das habilidades de gestão e da qualidade do ensino.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando alcançar aos objetivos inerentes a função.
- Viabilizar e acompanhar o processo de estágio dos profissionais na área da educação.
- Participar da elaboração do plano de aplicação financeira.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pesso al no trabalho.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Pedagogo – Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Orientar a prática dos professores buscando a melhor forma de trabalhar, em sala de aula, com alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e com deficiências.
- Participar na elaboração do projeto político pedagógico, projetos para Educação Especial e adaptações curriculares.
- Participar de estudos de caso juntamente com os demais profissionais da equipe de Educação Especial.
- Conversar com a criança ou adolescente quando estes precisarem de orientações de qualquer nível;
- Realizar intervenção em sala de Atendimento Educacional Especializado, com crianças com deficiências;
- Utilizar recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvidos junto aos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e deficiências;
- Planejar atividades condizentes com as necessidades do grupo, respeitando as individualidades;
- Reavaliar sistematicamente as necessidades do grupo e as individuais;



JARAGUÁ DO SUL GABINETE DA SECRETÁRIA

- Participar de estudos de caso entre profissionais da equipe de Educação Especial;
- Participar de formação continuada na área específica.
- Assumir somente as responsabilidades para as quais esteja preparado dentro dos limites da competência de pedagogo de educação especial;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR

Missão: Promover ações pedagógicas, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, visando propiciar o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade. Responsabilidades

- Promover às crianças o direito à atenção individual, ao contato com a natureza, ao movimento em espaços amplos, à proteção, ao afeto e à amizade, à liberdade de expressar seus sentimentos e a desenvolver sua identidade cultural, ética e religiosa.
- Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais.
- Auxiliar a criança na sua adaptação e integração à instituição.
- Receber as crianças, pais/familiares de forma respeitosa e cordial.
- Desenvolver atividades lúdicas, como componente importante na função cognitiva, emocional e social da criança
- Oferecer um ambiente seguro, aconchegante e estimulante para as crianças.
- Organizar os espaços de forma a contribuir para o desenvolvimento das crianças, observando a disposição de materiais, brinquedos, atividades e outros.
- Estimular as crianças a colaborarem nas tarefas de organização e arrumação dos brinquedos e materiais utilizados
- Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo alimentos variados, adequados e de acordo com o cardápio estabelecido pela Secretaria de Educação.
- Orientar as crianças sobre a utilização de talheres e louças, visando uma postura correta e autônoma como também enfatizar a importância de uma alimentação variada e saudável e evitando o desperdício.
- Oferecer frequentemente água e demais líquidos, buscando manter a hidratação constante da criança.
- Auxiliar as famílias no processo de desfraldamento das crianças.
- Realizar as trocas de fraldas, de roupas e dar banho sempre que necessário observando o bem estar e aspecto pessoal da criança.
- Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura.
- Incentivar e auxiliar a ida e uso correto do banheiro.
- Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa.
- Realizar a higiene bucal/escovação das crianças na ausência do profissional de saúde ou quando não for responsabilidade desse.
- Estimular e participar da construção de hábitos de higiene junto às crianças, valorizando-os como educativos e importantes para a saúde.
- Proporcionar o banho de sol em locais e horários adequados.
- Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças e dar assistência a elas nas brincadeiras livres e/ou no parque.
- Comunicar o profissional de saúde da instituição ou superior imediato ao perceber algum aparente sintoma ou alteração no estado de saúde da criança.
- Possibilitar a participação das crianças nos eventos que ocorram na instituição.
- Promover a inclusão de todas as crianças, respeitando suas particularidades e características.
- Utilizar a agenda das crianças como forma de comunicação entre instituição/ família e família/instituição informando fatos significativos relativos às crianças, através de bilhetes e verificar a assinatura dos pais/responsáveis nesses.
- Organizar e zelar pelos pertences da criança, tais como: mochila, roupas, calçados, agenda e outros.
- Realizar os registros de frequência, alimentação e outros solicitados pela direção.
- Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da



solicitado.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JARAGUÁ DO SUL GABINETE DA SECRETÁRIA

observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens.

- Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que
- Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com o interesses e necessidades das crianças.
- Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores.
- Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses da criança.
- Oportunizar atividades significativas em contato com objetos sócio-culturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas; os mais variados possíveis.
- Avaliar o desenvolvimento da criança durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo.
- Elaborar a avaliação individual das crianças, baseadas em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis.
- Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação.
- Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Infantil, nacional e municipal e ao Projeto Pedagógico da instituição.
- Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica.
- Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências.
- Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e à criança quando solicitado.
- Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis.
- Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública.

Professor de Ensino Fundamental - Ciências

- Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado.
- Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos.
- Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida.
- Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência do méstica.
- Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas.
- Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado.
- Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os
- Orientar os alunos na realização das atividades propostas.



JARAGUÁ DO SUL GABINETE DA SECRETÁRIA

- Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.
- Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola.
- Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivos, entre outros).
- Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos.
- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem.
- Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino.
- Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed.
- Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CDA, APAE, AMA).
- Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.



ANEXO VII RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ACT'S

(devem ser apresentados somente no momento da contratação)

Cópia da certidão de nascimento, para solteiros ATUALIZADA (últimos 6 meses);
Cópia da certidão de casamento ATUALIZADA (últimos 6 meses);
Cópia do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa)
<u>OU</u> declaração de comprovação de residência.
<u>Cópia</u> e <u>Original</u> do comprovante de grau de escolaridade <u>E p</u> ara os cargos de Nível Superior trazer
<u>Cópia</u> e <u>Original</u> do DIPLOMA
<u>Cópia</u> e <u>Original</u> do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo
Cópia e Original do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos
especialistas);
Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o
cargo
<u>Cópia</u> e <u>Original</u> do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
Copia RG, CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira + cópia da qualificação civil;
Cópia dos PIS/PASEP (ATIVO);
Cópia do certificado de reservista (para os homens);
Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (so mente após admissão no RH);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + <u>recibo de entrega da declaração de ajuste</u>
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + <u>recibo</u> de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + <u>recibo</u> de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF <u>dess</u> es dependentes).
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor; SÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO:
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor; SÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO:
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor; SÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO: 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor; SÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO: 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br 2) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual – Sistema de
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor: SÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO: 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br 2) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual – Sistema de requisição de Certidões – SAJ https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou solicitar no Fórum
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor. SÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO: 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br 2) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual – Sistema de requisição de Certidões – SAJ https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou solicitar no Fórum 3) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual – Sistema de
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes). 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES; Informar Tipagem Sanguínea; Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor: 5ÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO: 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br 2) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual – Sistema de requisição de Certidões – SAJ https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou solicitar no Fórum 3) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual – Sistema de requisição de certidão Eproc https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ ou solicitar no Fórum

 $de\ Im\ probidade\ Administrativa-www.cnj.jus.br/improbidade_a\ dm/consultar_requerido.php$